

Resolução CONSUN 07/98

FIXA O NÚMERO DE VAGAS PARA
PROFESSOR NÍVEL IV, TITULAR
CONCURSADO

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, nos termos do artigo 12, parágrafo único, do Regulamento do Magistério Superior e mediante deliberação do Colegiado em 10 de dezembro de 1998, constante do Parecer CONSUN 06/98 – Processo 95/98, baixa a seguinte

R E S O L U Ç ã O

Artigo 1º - São dez as vagas previstas no Art.12, Parágrafo Único do Regulamento do Magistério Superior, para serem concorridas em 1999 para a categoria Professor Nível IV Titular Concurado.

Artigo 2º - O Reitor, no mês de maio de 1999, baixará Edital para a inscrição dos interessados às vagas, cujos aprovados serão promovidos para nova categoria a partir do mês de agosto de 1999.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 10 de dezembro de 1998.

Frei Constâncio Nogara, OFM
Presidente